



## CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPG-Fitopatologia), do Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), estabeleceu os critérios que instruem o processo seletivo para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO no segundo período letivo de 2026. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no website (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) ou pelo correio eletrônico ([pos.fitopatologia@ufv.br](mailto:pos.fitopatologia@ufv.br)).

### 1. PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação (para o mestrado) ou mestrado (para o doutorado), em quaisquer áreas do conhecimento, desde que afins à Fitopatologia.

### 2. ÁREAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

O PPG-Fitopatologia definiu subáreas/orientadores/temáticas com disponibilidade de orientação para os níveis de mestrado e doutorado com ingresso no segundo período letivo de 2026. O(a) candidato(a), ao se inscrever, deverá indicar dois orientadores pretendidos, sendo um como orientador principal e um segundo orientador opcional, dentre os listados no Anexo I deste documento. Para candidatos(as) ao Doutorado, é obrigatório apresentar a comprovação, por meio de troca de mensagens de texto, do contato prévio com o(a) possível orientador(a) e sua concordância com a futura orientação. Essa comprovação é desejável, mas opcional para os candidatos(as) ao Mestrado.

### 3. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPG-Fitopatologia nas datas especificadas no item “5. CALENDÁRIO” e constará das seguintes etapas:

#### 3.1 Arguição Oral

- A arguição oral terá duração de 30 a 40 minutos e será realizada com cada candidato individualmente, através de uma videoconferência via Google Meet. O link de acesso à sala de videoconferência será informado por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, com até dois dias de antecedência. Durante o período de arguição, os(as) candidatos(as) deverão se posicionar a uma distância da câmera de onde seja possível a visualização de seus braços e mãos. A critério da comissão avaliadora, os(as) candidatos(as) serão solicitados a mostrar, através da sua câmera, o ambiente em que estão realizando a arguição.
- Durante a arguição oral, os candidatos responderão a: 1 - perguntas de **interpretação** de textos e gráficos da literatura científica compartilhados no momento da reunião, 2 - perguntas sobre conhecimentos básicos de fitopatologia, 3 - perguntas sobre o currículo e perfil acadêmico, 4 - perguntas sobre o nível de conhecimento em língua inglesa.
- A literatura básica sobre fitopatologia indicada é a seguinte: 1 - Agrios, G. 2005. Plant pathology, 5th ed. San Diego, CA: Elsevier Academic Press. 922p.; 2 - Amorim, L.; Bergamin Filho, A.; Rezende, J. A. M. (Editores). 2018. Manual de Fitopatologia – Vol.1 Princípios e Conceitos. 5 ed. Ouro Fino: Editora Agronômica Ceres. 573p.

- A arguição oral será gravada.
- A avaliação dos candidatos será feita com base na capacidade de raciocínio e interpretação dos textos e gráficos apresentados, do conhecimento sobre aspectos básicos da fitopatologia, além da postura e perfil demonstrados durante a arguição.
- Ao final de cada arguição, será atribuída uma nota de 0 a 10,0 ao candidato pela banca examinadora.
- O(a) candidato(a) com nota inferior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) será eliminado(a).

### **3.2 Experiência Profissional e Produção acadêmico-científica (*Curriculum Vitae*)**

- Esta avaliação será classificatória e consistirá na verificação da pontuação indicada pelos candidatos e conferência dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo II, para os candidatos ao Mestrado, e Anexo III, para os candidatos a Doutorado.
- As planilhas de pontuação, que constam nos Anexos II e III, serão utilizadas pelos candidatos para o preenchimento dos pontos e posterior conferência pela comissão de seleção para a atribuição da pontuação final. O(a) candidato(a), quando da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado na planilha, **de forma organizada**.
- Os(as) candidatos(as) deverão anexar o Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios. Todas as informações fornecidas sobre publicações, participação em eventos, bolsas, estágios, etc. deverão constar no Currículo Lattes do candidato. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e futuras implicações legais no caso de fornecimento de informações falsas.
- Candidatos(as) estrangeiros(as) serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo vigente, com exceção da exigência do Currículo Lattes. Neste caso, poderão apresentar o "*Curriculum Vitae*", em inglês, português ou espanhol, acompanhado dos documentos comprobatórios.
- Ao(À) candidato(a) com a maior pontuação no currículo será atribuída nota 10, sendo as notas dos demais candidatos(as) calculadas proporcionalmente à pontuação do(a) candidato(a) com a maior nota.

### **3.3 Proficiência em Inglês**

- Esta avaliação será classificatória e consistirá na avaliação da comprovação do nível de proficiência em inglês dos(as) candidatos(as). A pontuação atribuída será a seguinte: sem comprovação de proficiência - zero ponto, nível A1 - 2 pontos, nível A2 - 4 pontos, nível B1 - 6 pontos, nível B2 - 8 pontos, nível C1 e C2 - 10 pontos.
- Serão aceitos certificados de proficiência dos testes padronizados atualmente aceitos pela PPG-UFV (<https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scritto-sensu/proficiencia/>) e do teste gratuito aplicado pelo EF SET (<https://www.efset.org/>), desde que estes explicitem claramente a classificação da proficiência do(a) candidato(a), como indicado acima.

## **4. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1** A nota final será calculada pela soma ponderada das notas dos candidatos, de acordo a fórmula:

$$NF = (\text{Nota Arguição oral}) \times 0,7 + (\text{Nota Curriculum Vitae}) \times 0,2 + (\text{Nota Proficiência inglês}) \times 0,1$$

**4.2** A ordem das notas finais dos candidatos aprovados será usada para classificá-los como "selecionados" ou "suplentes". Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na arguição oral (item 3.1), maior nota no *Curriculum Vitae* e idade maior.

**4.3** A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da comissão de seleção, levando-se em conta a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese.

## 5. CALENDÁRIO

Toda a comunicação será feita pela página de Internet do PPG-Fitopatologia (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). O calendário poderá estar sujeito a alteração e será novamente divulgado. É de total responsabilidade dos candidatos verificar as informações na página de internet mencionada acima.

<b>Etapas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Período de inscrições ( <a href="https://www.gps.ufv.br">https://www.gps.ufv.br</a> )	13 de abril de 2026	25 de maio de 2026 às 23:30h
Período de inscrições com solicitação de isenção de taxa de inscrição ( <a href="https://www.gps.ufv.br">https://www.gps.ufv.br</a> )	13 de abril de 2026	11 de maio de 2026 às 23:30h
Homologação das inscrições ( <a href="http://www.dfp.ufv.br/pos">www.dfp.ufv.br/pos</a> )	-	05 de junho de 2026
Arguição oral dos candidatos ao Mestrado <sup>1</sup>	15 de junho de 2026 8:30h às 18:00h	17 de junho de 2026 8:30h às 18:00h
Arguição oral dos candidatos ao Doutorado <sup>1</sup>	22 de junho de 2026 8:30h às 18:00h	24 de junho de 2026 8:30h às 18:00h
Resultado Parcial <sup>2</sup> ( <a href="http://www.dfp.ufv.br/pos">www.dfp.ufv.br/pos</a> )		até 26 de junho de 2026
Resultado Final ( <a href="http://www.dfp.ufv.br/pos">www.dfp.ufv.br/pos</a> )	-	até 01 de julho de 2026
Confirmação de participação por e-mail ( <a href="mailto:pos.fitopatologia@ufv.br">pos.fitopatologia@ufv.br</a> ) ao PPG-Fitopatologia <sup>3</sup>	-	até 07 de julho de 2026
Matrícula		06 de agosto de 2026
Início das aulas		10 de agosto de 2026

<sup>1</sup> A arguição oral terá duração de até 40 minutos e será realizada em data e horário a serem definidos para cada candidato. O horário da arguição seguirá o horário oficial de Brasília (UTC-3).

<sup>2</sup> A nota parcial de cada candidato será a nota atribuída no item 3.1. O candidato com nota inferior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) será eliminado.

<sup>3</sup> Confirmação obrigatória do aceite da vaga pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) no Resultado final, via e-mail ao PPG-Fitopatologia ([pos.fitopatologia@ufv.br](mailto:pos.fitopatologia@ufv.br)).

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, através do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS (<https://www.gps.ufv.br/>). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

I. Ampla concorrência

II. Vagas reservadas para ações afirmativas

- a) candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas
- b) pessoas com deficiência.

**6.2** Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade II.a, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto na Resolução CEPE N° 11/2023 c/c Resolução CEPE 02/2024.

**6.3** Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade II.b, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar

nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos da Resolução CEPE Nº 11/2023 c/c Resolução CEPE 02/2024, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

**6.4** É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de um Grupo de vaga previsto neste Edital. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

**6.5** A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

## **7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF/A, legível, com tamanho máximo 6 MB.

**7.1** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor R\$116,00 (Cento e dezesseis reais). O boleto bancário será gerado durante o processo de inscrição.

**7.1.1** A UFV permite a solicitação de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos (Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2008). As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (<https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>). A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, diretamente no Sistema de Inscrição, até às 23:30hrs. do dia 11/05/2026.

**7.1.2** O resultado da solicitação de isenção será informado ao(à) candidato(a) no Sistema onde realizou a inscrição (GPS);

**7.1.3** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900.

**7.2** Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

**7.3** Diploma de Curso de Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão do mestrado;

**7.4** Histórico Escolar do Curso de Graduação (para todos os candidatos). Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao doutorado);

**7.5** Foto 3 x 4 recente;

**7.6** Currículo, gerado em PDF/A e obtido da Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar

ou seu *Curriculum Vitae*;

**7.7** Comprovantes do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros);

**7.8** Formulário de Avaliação do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros), conforme Anexo II e III

**7.9** Carteira de Identidade (frente e verso), ou, para candidatos estrangeiros, do passaporte ou de outro documento de identificação com foto;

**7.10** CPF - Cadastro de Pessoa Física, para brasileiros;

**7.11** Título de Eleitor, para brasileiros;

**7.12** Certidão de Nascimento ou Casamento; observado que, para candidatos estrangeiros cujo país de origem não emita tais documentos, deverá ser apresentado documento oficial de identidade que comprove filiação, data e local de nascimento;

**7.13** Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

**7.14** Comprovante de proficiência em língua inglesa.

**7.15** Comprovação do contato prévio com o(a) possível orientador(a). Este documento é opcional para os(as) candidatos(as) ao Mestrado.

**7.16** Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas modelo disponível em: <https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>;

**7.17** Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;

**7.18** Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência;

Observação: Para candidatos estrangeiros cujo país não seja signatário da Convenção de Haia, os documentos **7.2, 7.3 e 7.4**, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada.

O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. VAGAS**

Vagas destinadas à ampla concorrência: 04 (quatro) para mestrado e 01 (uma) para doutorado.

Vagas destinadas a ações afirmativas: 01 (uma) para mestrado e 01 (uma) para doutorado.

**8.1** Na hipótese de não haver preenchidas as vagas destinadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação constante neste Edital.

**8.2** Na ocasião de serem disponibilizadas, pela PPG-UFV em Edital específico, bolsas de estudos de

mestrado e/ou doutorado adicionais à cota de bolsas do PPG-Fitopatologia, os candidatos aprovados, incluindo suplentes, poderão participar do processo seletivo interno para concorrer às bolsas de estudo. Os candidatos aprovados no processo seletivo para bolsas adicionais devem se comprometer a cumprir as exigências estabelecidas no Edital da PPG para manutenção das bolsas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- i.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- ii.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- iii.** Não realizar a etapa de arguição oral;
- iv.** Não confirmar a sua participação no PPG-Fitopatologia, na data especificada, caso seja selecionado(a).

**9.2** Ao(À) candidato(a) é assegurado: formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, seja pelos mesmo ou por procurador constituído. Para tal, deverá solicitá-las, com envio de e-mail para [pos.fitopatologia@ufv.br](mailto:pos.fitopatologia@ufv.br) dentro do prazo de até 48 horas contadas a partir da data de divulgação do resultado final.

**9.3** O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o segundo período de 2026.

**9.4** A participação do candidato no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos de cada Programa de Pós-Graduação da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento

**9.5** Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia conforme os regimentos do Programa e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 13 de abril de 2026.

Comissão Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia  
Departamento de Fitopatologia  
Universidade Federal de Viçosa

## ANEXO I

### ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA COM DEMANDAS DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO EM FITOPATOLOGIA DA UFV

#### SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

Os candidatos deverão preencher o formulário (anexo II ou III) indicando um orientador principal e um orientador opcional, com base na disponibilidade para orientação, atentando para o nível com demanda de vagas, se mestrado, doutorado ou ambas. Outras informações (currículo e telefone) dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <http://www.dfp.ufv.br/departamento/docentes/>.

Orientadores	Áreas de Atuação	E-mail	Disponibilidade vagas	
			MS	DS
Dalila S. Buonicontro	Nematologia	dalila.jesus@ufv.br	S	S
Diogo M. Galdeano	Interação Planta-Patógeno-Vetor	diogo.galdeano@ufv.br	S	S
Eduardo S. G. Mizubuti	Epidemiologia molecular / Biologia de Populações de Fitopatógenos	mizubuti@ufv.br	S	S
Emerson M. del Ponte	Epidemiologia de doenças de plantas	delponte@ufv.br	S	S
Fabício A. Rodrigues	Interação Planta-Patógeno	fabricao@ufv.br	S	S
F. Murilo Zerbini	Virologia	zerbini@ufv.br	N	S
Franklin J. Machado	Epidemiologia e Manejo de doenças de plantas	franklin.machado@ufv.br	S	S
Gleiber Q. Furtado	Patologia Florestal	gfurtado@ufv.br	S	S
Jorge L. Badel	Interação planta-patógeno / controle de doenças	jorge.badel@ufv.br	S	S
Leandro G. Freitas	Controle Biológico de Fitonematoides	leandro@ufv.br	S	S
Olinto L. Pereira	Micologia	oliparini@ufv.br	S	S
Sérgio H. Brommonschenkel	Etiologia e controle de doenças fúngicas de grande culturas	shbrommo@ufv.br	S	S

## ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador principal \_\_\_\_\_

Nome do Orientador opcional: \_\_\_\_\_

Você fez contato prévio com o orientador principal? ( ) Sim ( ) Não

Justificativa para a escolha da área/orientador:

**Texto de apresentação:** Escreva um parágrafo com uma breve apresentação do(a) candidato(a) contendo informações sobre sua formação acadêmica, experiência científica e profissional e outros marcos relevantes, como publicações de impacto, prêmios, participação em eventos importantes e experiências fora do país. O(a) candidato(a) também deverá indicar quais são suas motivações e pretensões ao escolher realizar a pós-graduação no PPG Fitopatologia UFV. O texto de apresentação deverá conter entre 150 e 300 palavras.

#### 1. Experiência Acadêmica e Profissional

Itens	Descrição	Pontuação*
<b>COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO</b>		
Coeficiente de rendimento acumulado (CRA) referente às disciplinas cursadas na graduação (média ponderada de todas as notas finais [NF] e o número de créditos de todas as disciplinas cursadas [C] pelo estudante desde o início do curso, $CRA = \frac{\sum (NF \times C)}{\sum C}$ )	CRA: Até 85.9 = 1,0 ponto Entre 86 e 90.9 = 2,0 pontos Entre 91 e 100 = 3 pontos	
<b>ESTÁGIO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>		
Estágio em Fitopatologia (mínimo 8h semanais)	1 semestre = 1,0 ponto	_____ <b>máximo 5 pontos**</b>
Estágio em Outras áreas do domínio das ciências agrárias e/ou biológicas (mínimo 8h semanais)	1 semestre = 1,0 ponto	_____ <b>máximo 5 pontos</b>
Vínculo celetista ou autônomo com CNPJ ativo na área de agrárias e biológicas	1 ano = 1,0 ponto	_____ <b>máximo 5 pontos</b>
Iniciação Científica (20h semanais)	1 semestre = 1,0 ponto	_____ <b>máximo 5 pontos</b>
Experiência <b>internacional</b> acadêmica	1 trimestre = 1,5 pontos	

ou profissional (para estrangeiro, só haverá pontuação se o candidato tiver experiência fora do país de origem)		<b>máximo 6 pontos</b>
<b>BOLSA DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU</b>		
Fitopatologia	1 semestre = 1,5 pontos	<u>máximo 5 pontos</u>
Outras áreas	1 semestre = 1,0 ponto	
<b>Monitoria</b>		
Fitopatologia	1 semestre = 0,6 pontos	<u>máximo 5 pontos</u>
Outras áreas	1 semestre = 0,4 pontos	<u>máximo 5 pontos</u>
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
Bolsa no Programa PET	1 semestre = 1,0 ponto	<u>máximo 5 pontos</u>
Participação em Grupo de Estudos, em nível de graduação ou pós-graduação	1 semestre = 0,5 ponto	<u>máximo 5 pontos</u>
Cursos de curta duração ( $\geq 20$ horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade (não incluir disciplinas regulares, mesmo que condensadas)	0,5 ponto por curso	<u>máximo 5 pontos</u>
Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,2 pontos por evento	
Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,5 pontos por evento	

\*O candidato deverá preencher a coluna "pontuação". Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

\*\* Indica a pontuação máxima permitida para o item avaliado.

## 2. Produção Científica

<b>Itens</b>	<b>Pontuações</b>	<b>Pontuação*</b>
Resumo como primeiro autor	0,25 pontos por resumo	<u>máximo 5 pontos**</u>
Resumo como co-autor	0,10 pontos por resumo	<u>máximo 2 pontos</u>
Artigo publicado em periódico nacional como primeiro autor	2,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico nacional como co-autor	1,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como primeiro autor	4,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como co-autor	2,0 pontos por artigo	

Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como primeiro autor	0,5 pontos por publicação	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como co-autor	0,25 pontos por publicação	
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado	
Comunicado Técnico como co-autor	0,2 pontos por Comunicado	
Capítulo de livro como primeiro autor	0,8 pontos por Capítulo	
Capítulo de livro como co-autor	0,4 pontos por Capítulo	
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente	

\*O candidato deverá preencher a coluna "pontuação". Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

\*\* Indica a pontuação máxima permitida para o item avaliado.

## ANEXO III

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

### SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

#### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador principal \_\_\_\_\_

Nome do Orientador opcional: \_\_\_\_\_

Justificativa para a escolha da área/orientador:

- **Texto de apresentação:** Escreva um parágrafo com uma breve apresentação do(a) candidato(a) contendo informações sobre sua formação acadêmica, experiência científica e profissional e outros marcos relevantes, como publicações de impacto, prêmios, participação em eventos importantes e experiências fora do país. O(a) candidato(a) também deverá indicar quais são suas motivações e pretensões ao escolher realizar a pós-graduação no PPG Fitopatologia UFV. O texto de apresentação deverá conter entre 150 e 300 palavras.

#### 1 Experiência Profissional durante o mestrado ou após a obtenção do título de mestre

Itens	Descrição	Pontuação*
<b>COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO</b>		
Coeficiente de rendimento acumulado (CRA) referente às disciplinas cursadas no mestrado (média ponderada de todas as notas finais [NF] e o número de créditos de todas as disciplinas cursadas [C] pelo estudante desde o início do curso, $CRA = \Sigma (NF \times C) / \Sigma C$ )	CRA: Até 85.9 = 1,0 ponto Entre 86 e 90.9 = 2,0 pontos Entre 91 e 100 = 3 pontos	
<b>ESTÁGIO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>		
Vínculo celetista ou autônomo com CNPJ ativo na área de agrárias e biológicas	1 semestre = 1,0 ponto	_____ <b>máximo 5 pontos**</b>
Experiência <b>internacional</b> acadêmica ou profissional (para estrangeiro, só haverá pontuação se o candidato tiver experiência fora do país de origem)	1 trimestre = 1,5 pontos	_____ <b>máximo 5 pontos</b>
<b>COORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TCC</b>		
Coorientação de estudantes de graduação	1 estudante = 1,5 pontos	
Participação de banca de defesa de TCC	1 banca = 1,5 pontos	

<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
Participação em Grupo de Estudos, em nível de pós-graduação	1 semestre = 0,5 ponto	
Cursos de curta duração ( $\geq 20$ horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade (não incluir disciplinas regulares, mesmo que condensadas)	0,5 pontos por curso	<u>máximo 5 pontos</u>
Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,2 pontos por evento	
Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,5 pontos por evento	

\*O candidato deverá preencher a coluna “pontuação”. Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

\*\* Indica a pontuação máxima permitida para o item avaliado.

## **2 Produção Científica durante o mestrado ou após obtenção do título de mestre**

<b>Itens</b>	<b>Pontuações</b>	<b>Pontuação*</b>
Resumo como primeiro autor	0,25 pontos por resumo	<u>máximo 5 pontos**</u>
Resumo como co-autor	0,10 pontos por resumo	<u>máximo 2 pontos</u>
Artigo publicado em periódico nacional como primeiro autor	2,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico nacional como co-autor	1,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como primeiro autor	4,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como co-autor	2,0 pontos por artigo	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como primeiro autor	0,5 pontos por publicação	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como co-autor	0,25 pontos por publicação	
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado	
Comunicado Técnico como co-autor	0,2 pontos por Comunicado	
Capítulo de livro como primeiro autor	0,8 pontos por Capítulo	
Capítulo de livro como co-autor	0,4 pontos por Capítulo	
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente	

\*O candidato deverá preencher a coluna “pontuação”. Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

\*\* Indica a pontuação máxima permitida para o item avaliado.